



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Concorrência 07/13-3

PA 0009465-80.2012.5.04.0000

CONTRATO TRT Nº 102/2013-06

TERMO ADITIVO SEXTO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO FORO DO TRABALHO DE URUGUAIANA/RS, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, inscrito no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 02.520.619/0001-52, com sede na Av. Praia de Belas, nº. 1.100, em Porto Alegre, RS, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Exmª. Srª. Presidente, Dra. CLEUSA REGINA HALFEN, e, de outro lado, ENGASTE PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. - EPP, inscrito(a) no C.N.P.J.M.F. sob o nº. 08.578.161/0001-79, com sede na Rua Anita Garibaldi, 270, loja 34, 4º pavimento, bairro Centro, em Concórdia - SC, CEP 89.700-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por DANIEL BARBIERI, inscrito no C.P.F.M.F. sob o nº. 036.569.959-40, resolvem alterar este contrato como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO – Em razão da necessidade de prorrogação do prazo de execução do objeto e acréscimo de serviço de mão de obra, acrescenta-se o Parágrafo Nono à Cláusula Primeira, e altera-se o Parágrafo Quinto da Cláusula Segunda e o *caput* da Cláusula Quarta, com a seguinte redação:

(...)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA.....

(...)

Parágrafo Nono. Ficam fazendo parte integrante deste contrato, o acréscimo do serviço de mão de obra descrito nos documentos de fls. 3327-3331 do Processo Administrativo nº 0009465-80.2012.5.04.0000, Concorrência 07/13.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA.....

(...)

Parágrafo Quinto. Fica o prazo de execução dos serviços prorrogado por 45 dias, face às justificativas de fls. 3327-3331 do Processo Administrativo nº 0009465-80.2012.5.04.0000, Concorrência 07/13.

(...)

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA. Pelos acréscimos de serviços no valor de **R\$ 98.166,51** (noventa e oito mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos), descritos no parágrafo nono da Cláusula Primeira, o valor contratado passará de **R\$ 5.715.488,90** (cinco milhões, setecentos e quinze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos) para **R\$ 5.813.655,41** (cinco milhões, oitocentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

(...)"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



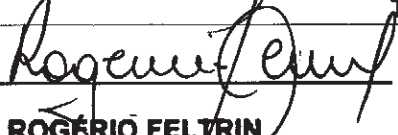
Concorrência 07/13-3

Contrato TRT nº 102/2013-06

PA 0009465-80.2012.5.04.0000

CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO – O TRIBUNAL e a empresa ratificam o contrato ora aditado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 02 de dezembro de 2014.

Assinaturas	
<p>Pelo CONTRATANTE:</p>  _____ Cleusa Regina Halfen, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª. Região	<p>Pela CONTRATADA:</p>  _____ Daniel Barbieri C.P.F.M.F. Nº. 036.569.959-40
Testemunhas	
 _____ ROGÉRIO FELTRIN Analista Judiciário	_____